

Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA.

PROTOCOLO Nº 244

DATA 03/08/2026 Às

ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº02/2026

Autor: Vereador Luiz Severino de Jesus

Assunto: Solicita a implementação de programa de regularização fundiária urbana – REURB.

O Vereador Luiz Severino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Irará, solicitando a adoção das medidas administrativas necessárias para promover a regularização fundiária dos imóveis urbanos do Município de Irará, por meio da Regularização Fundiária Urbana – REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ou por outro instrumento legal cabível.

Requer, ainda, que o Poder Executivo apresente cronograma de execução das ações, indicando:

- I – as áreas urbanas passíveis de regularização;
- II – a modalidade de REURB aplicável (REURB-S ou REURB-E), conforme a realidade de cada núcleo urbano;
- III – as providências já adotadas pelo Município para implantação do programa;
- IV – a previsão para emissão dos títulos de propriedade aos ocupantes beneficiados.

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária urbana constitui importante instrumento de promoção da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade, proporcionando segurança jurídica às famílias que ocupam imóveis urbanos sem a devida titulação.

A implementação da REURB permitirá aos moradores obterem o registro definitivo de seus imóveis, garantindo acesso ao crédito, valorização patrimonial, segurança jurídica e maior inclusão social, além de possibilitar ao Município a atualização do cadastro imobiliário, o fortalecimento da arrecadação tributária e o aprimoramento do planejamento urbano.

A Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece mecanismos para que os Municípios promovam a regularização dos núcleos urbanos informais, assegurando o direito à moradia e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

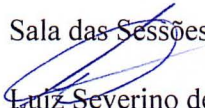
Rua das Palmeiras, nº.40, Lot. Vivendas Flores do Campo. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará • Bahia
Casa da Cidadania

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria e os inúmeros benefícios sociais, econômicos e jurídicos decorrentes da regularização fundiária, solicita-se ao Poder Executivo que priorize a implementação de um programa municipal de REURB, contemplando os diversos bairros e localidades urbanas de Irará.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.


Luiz Severino de Jesus
Vereador

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Rua das Palmeiras, nº.40, Lot. Vivendas Flores do Campo. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com